



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 289/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017	
REFERENTE	Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa. PERÍODO: 270 (duzentos e setenta) dias	
EMISSÃO	18 DE ABRIL DE 2017	
DEVOLUÇÃO	05 DE MAIO DE 2017	10:00 HORAS
ABERTURA LANCES	05 DE MAIO DE 2017	10:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 010/2017

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é a contratação de empresa especializada para coordenar e executar a formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviço de capacitação de servidores tem o objetivo de propiciar aos mesmos a formação que desenvolva suas habilidades de conversação (audição e fala) no idioma demandado, não se esquecendo da leitura e escrita, de forma a estabelecer uma comunicação efetiva com a língua a ser trabalhada. Vale ressaltar que o resultado da formação trará benefícios contínuos aos alunos matriculados no curso. A contratação de uma empresa com foco em aprendizado de língua estrangeira moderna alinha-se à missão da SMEC para com a Educação Infantil, nos primeiros dois ciclos do Ensino Fundamental E 6º ao 9º ano das escolas do campo, da rede municipal de ensino. Capacitados, os servidores terão condições de oferecer um atendimento de qualidade aos seus alunos.

O valor estimado para a contratação da empresa a qual realizará a formação foi obtido com base no contrato anterior e em orçamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinente ao que se está sendo solicitado, em anexo.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda do último contrato do objeto aqui solicitado.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

Comprovação de que o profissional responsável por ministrar o curso, possui licenciatura plena em letras – língua inglesa com proficiência.

4 – FICHA TÉCNICA DO SERVIÇO:

Diploma de graduação específica na área.

5 – CRONOGRAMA :

O compromisso de realização de curso para formação de professores da rede municipal deverá ocorrer durante o ano letivo de 2017, de acordo com a demanda e da programação e cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Res 22/03



6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Deverá ser disponibilizado pela contratada o local apropriado para realização do curso de formação da língua inglesa, no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR, bem como o horário e dias da semana será definido junto com a equipe pedagógica as SMEC.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde o local, a data para início, término e horários, que seguirá as demandas da programação e cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Deverá disponibilizar local apropriado para realização do curso de formação da língua inglesa, no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.
- Deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação;
- Carga horária: 3(três) horas semanais, quinzenalmente (dois encontros mensais) sendo às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas pela manhã e das 13:30 às 16:30 horas;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Valor total R\$
1	37565	Curso de formação continuada em língua inglesa, para Professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na Educação Infantil e nos primeiros dois ciclos do Ensino Fundamental, das escolas da rede municipal de ensino, sendo: - Duração do curso: 5(cinco) meses letivos; - Quantidade de participantes: até 40(quarenta) professores; (A relação dos participantes será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião do início das atividades letivas); - Nº de turmas: 3(três); - Carga horária: 3(três) horas semanais, sendo: às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas pela manhã e das 13:30 às 16:30 horas; - Material didático: a licitante contratada	5,00	MES	2.022,70	10.113,50



	<p>- Material didático: a licitante contratada deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação;</p> <p>- O Município será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.</p>				
--	--	--	--	--	--

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente termo, são oriundos dos 25% da receita própria da educação.

11 – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida por, Adriane Faust Simone- Fone 3520- 2140 SMEC, responsável pela formação de inglês.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 14/03/2017.
- Secretaria Municipal de Educação
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 22 / 03 / 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

YÁZIGI	ROCK FELLER	FISK	MÉDIA FINAL
1.368,00	2.250,00	2.450,00	2.022,70



ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quantia	Unidade	Valor unitário RS	Valor total RS
1	<p>Curso de formação continuada em língua inglesa, para Professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na Educação Infantil e nos primeiros dois ciclos e 6º ao 9º ano das escolas do campo do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Duração do curso: 5 (cinco) meses letivos;- Quantidade de participantes: até 40(trinta) professores;(A relação dos participantes será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião do início das atividades letivas);- Nº de turmas: 3(três);- Carga horária: 3(três) horas semanais, quinzenalmente, (dois encontros mensais) sendo: às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas pela manhã e das 13:30 às 16:30 horas;- Material didático: a licitante contratada deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação;- O Município será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.	5	UN	2.250,00	11.250,00

Clarissa R. Bittar

Francisco Beltrão (46) 3524-0506
Rua Sergipe, 259
fbeltrao@rockfellerbrasil.com.br



ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quantia	Unidade	Valor unitário RS	Valor total RS
1	Curso de formação continuada em língua inglesa, para Professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na Educação Infantil e nos primeiros dois ciclos e 6° ao 9° ano das escolas do campo do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, sendo: - Duração do curso: 5 (cinco) meses letivos; - Quantidade de participantes: até 40 (trinta) ^{40 (quarenta)} professores; (A relação dos participantes será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião do início das atividades letivas); - Nº de turmas: 3(três); - Carga horária: 3(três) horas semanais, quinzenalmente, (dois encontros mensais) sendo: às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas pela manhã e das 13:30 às 16:30 horas; - Material didático: a licitante contratada deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação; - O Município será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.	5	UN		

1300,00 -- (2016)
+ 4%
1.368,00
x 5
6.840,00
Yázigi
Sergipe 820 - Fone. 3524-2630
Francisco Beltrão - PR
Vitor Beltrão
13/03/2017



ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quantia	Unidade	Valor unitário RS	Valor total RS
1	<p>Curso de formação continuada em língua inglesa, para Professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na Educação Infantil e nos primeiros dois ciclos e 6° ao 9° ano das escolas do campo do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Duração do curso: 5 (cinco) meses letivos;- Quantidade de participantes: até 40 (trinta) professores;(A relação dos participantes será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião do início das atividades letivas);- Nº de turmas: 3 (três);- Carga horária: 3 (três) horas semanais, quinzenalmente, (dois encontros mensais) sendo: às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas pela manhã e das 13:30 às 16:30 horas;- Material didático: a licitante contratada deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação;- O Município será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.	5	UN	2.450,00	12.250,00

FISK

Centro de Ensino

Rua: Octaviano Teixeira
dos Santos, 291 - Centro

Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3524 - 2210 / 3524 - 2211



OFÍCIO Nº 355/2017– EDUCAÇÃO

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto na lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, de acordo com as especificações abaixo:

Período: 270(duzentos e setenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 10.113,50 (dez mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor total máximo R\$
1		Curso de formação continuada em língua inglesa, para Professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na Educação Infantil e nos primeiros dois ciclos do Ensino Fundamental, das escolas da rede municipal de ensino, sendo: - Duração do curso: 5(cinco) meses letivos; - Quantidade de participantes: até 40(quarenta) professores; (A relação dos participantes será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião do início das atividades letivas); - Nº de turmas: 3(três); -Carga horária: 3(três) horas semanais, sendo: às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas no período da manhã, das 13:30 às 16:30 horas no período da tarde; -Material didático: a licitante contratada deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação; - O Município será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.	5	MÊS	10.113,50

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1301: Valorização do produto cultural beltronense – Código 71: Manter, apoiar e incentivar atividades culturais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3120	07.003	12.128.1201.2.006	3.3.90.39.65.01	104

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a educação básica

Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 18 de abril de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 355/2017 – EDUCAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.

DATA: 18 de abril de 2017.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal


PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados a educação..

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	73/2017
DATA DO PROCESSO:	18/04/2017
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 10.113,50

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1201: Educação, Qualidade e Desenvolvimento – Código 250: Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3120	07.003	12.128.1201.2.006	3.3.90.39.65.01	104	76.200,00

Obs: Saldo orçamentário em: 31/03/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a educação básica

Francisco Beltrão, 31 de março de 2017.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0433/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CONTROLE INTERNO
 ASSUNTO : CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de empresa especializada para coordenar e executar a formação de professores da rede municipal de ensino, ao custo total de R\$ 10.113,50 (dez mil cento e treze reais e cinquenta centavos), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 355/2017/EDU, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000013

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o artigo 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o artigo 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no último contrato realizado;

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000014

- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigências Não Satisfeitas:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Clarissa R. Bittar, Yázigí e Fisk Centro de Ensino, presumindo-se que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, tendo em vista que não há somatória dos itens, sendo necessário, para não dizer prudente, que a Secretaria solicitante providencie planilha demonstrativa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para coordenar e executar a formação de professores da rede municipal de ensino, ao custo total de R\$ 10.113,50 (dez mil cento e treze reais e cin-

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

quenta centavos), através de Pregão Presencial, desde que sanadas as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2017.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 154/2017

Termo de Referência

000016

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
154	Contratação de Serviço	18/04/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
890-7	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	288/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
24	Departamento de Administração - Educação	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		270 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.

Lote
001 FORMAÇÃO CONTINUADA EM LINGUA INGLESA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054689	Curso de formação continuada em lingua inglesa, para professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na educação infantil e nos primeiros dois ciclos do ensino fundamental, das escolas da rede municipal de ensino sendo: -Duração do curso: 5(cinco) meses letivos; -Quantidade de participantes até 40(quarenta) professores (a relação dos participantes será fornecida pela secretaria municipal de educação e cultura, na ocasião do inicio das atividades letivas); -Número de turmas 3(três); -Carga horária: 3(três) horas semanais, sendo: as sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas pela manhã das 13:30 às 16:30 horas; -Material didático: a licitante deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação; -Omunicípio será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.	MES	5,00	2.022,70	10.113,50
				TOTAL	10.113,50
				TOTAL GERAL	10.113,50



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de maio de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

Cidney Barbiero
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de maio de 2017 às 10h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2146.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada



para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 073/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2017 às 10h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 073/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2017 às 10h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.7 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

7.7.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.7.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.7.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço



provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 **Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data da licitação, profissionais detentores de licenciatura e proficiência em língua inglesa.**
- 10.3.4.1.1 **A comprovação se dará através da apresentação de diploma e/ou certificados de conclusão de curso.**
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**



- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 10.113,50 (dez mil cento e treze reais cinquenta centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3120	07.003	12.128.1201.2.006	3.3.90.39.65.01	104

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectiva Ordem de Serviços.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.



- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITEM EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor total máximo R\$
1		Curso de formação continuada em língua inglesa, para Professores da rede municipal de ensino que atuam no ensino de inglês, na Educação Infantil e nos primeiros dois ciclos do Ensino Fundamental, das escolas da rede municipal de ensino, sendo: - Duração do curso: 5(cinco) meses letivos; - Quantidade de participantes: até 40(quarenta) professores; (A relação dos participantes será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião do início das atividades letivas); - Nº de turmas: 3(três); -Carga horária: 3(três) horas semanais, sendo: às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas no período da manhã, das 13:30 às 16:30 horas no período da tarde; -Material didático: a licitante contratada deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação; - O Município será responsável pela reprodução do material das matrizes, para distribuição aos participantes do curso de formação.	5	MÊS	10.113,50

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 10.113,50 (dez mil cento e treze reais e cinquenta centavos).**

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Contratada.



- 2.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde o local, a data para início e término e horários, que seguirá as demandas da programação do cronograma.
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.4. **Deverá disponibilizar local apropriado para realização do curso de formação da língua inglesa, no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão/PR;**
- 2.5. **Deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação;**
- 2.6. **Carga horária: 3(três) horas semanais, sendo: às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas no período da manhã, das 13:30 às 16:30 horas no período da tarde;**
- 2.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 2.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO:

- 2.9. Todos os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta do Contrato.
- 2.10. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar a execução dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

SOLICITANTE

Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n.º, C.N.P.J. n.º, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 073/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **073/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **073/2017** – Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3120	07.003	12.128.1201.2.006	3.3.90.39.65.01	104

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Contratada deverá prestar o serviço dentro da boa técnica, atendendo todas as normas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da presente licitação é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Deverá disponibilizar local apropriado para realização do curso de formação da língua inglesa, no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Deverá fornecer as matrizes do material utilizado nas aulas do curso de formação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Carga horária: 3(três) horas semanais, sendo: às sextas-feiras: das 08:00 às 11:00 horas no período da manhã, das 13:30 às 16:30 horas no período da tarde**

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **073/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 073/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **073/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

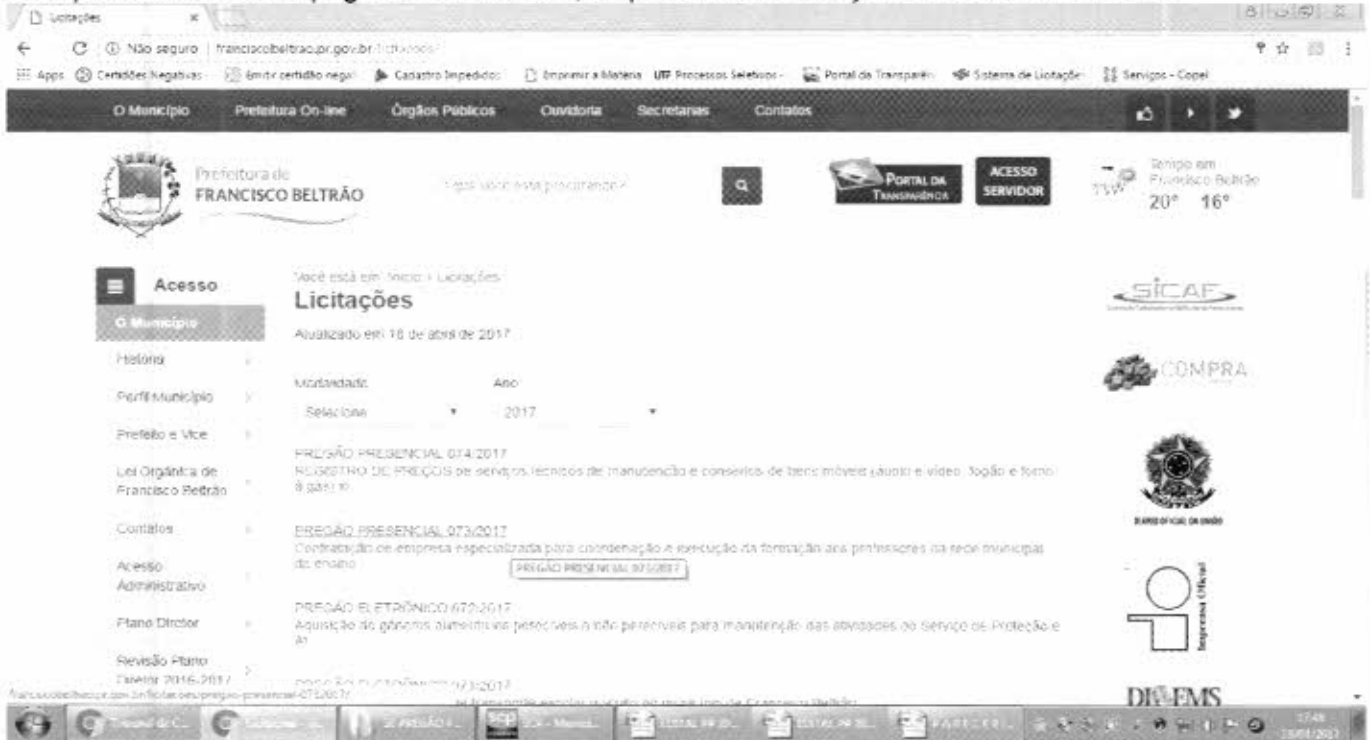
ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

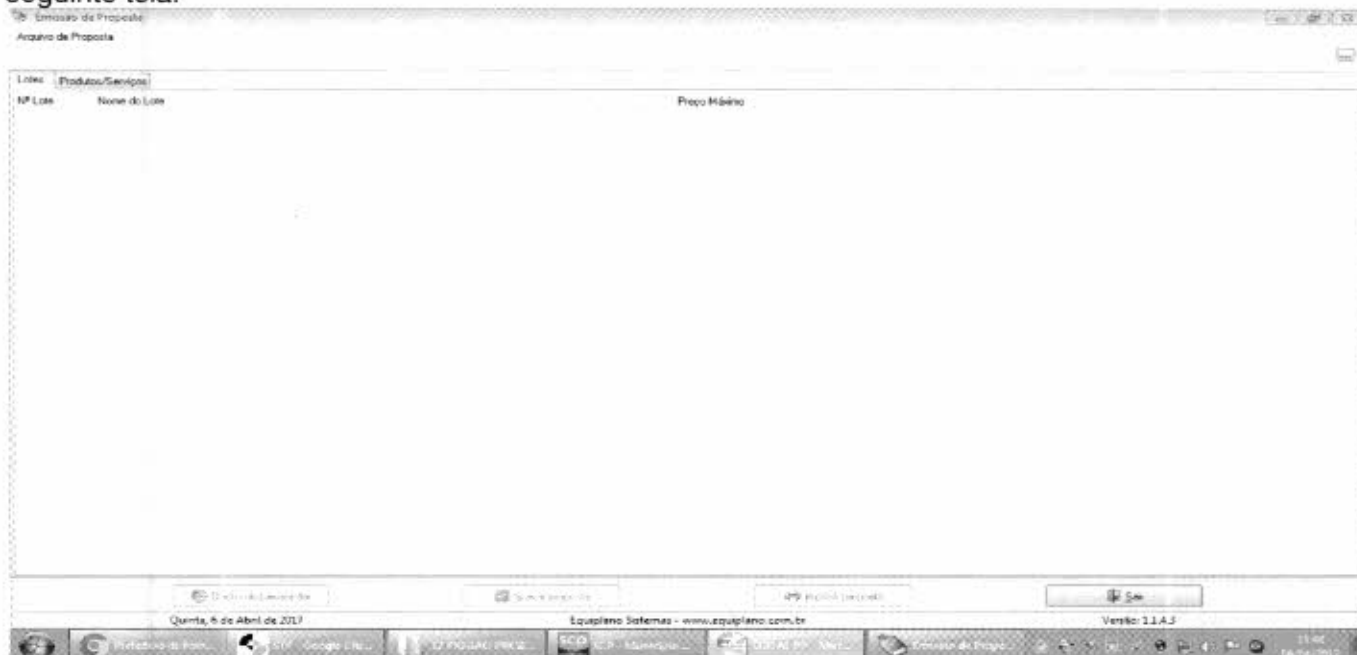
a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.



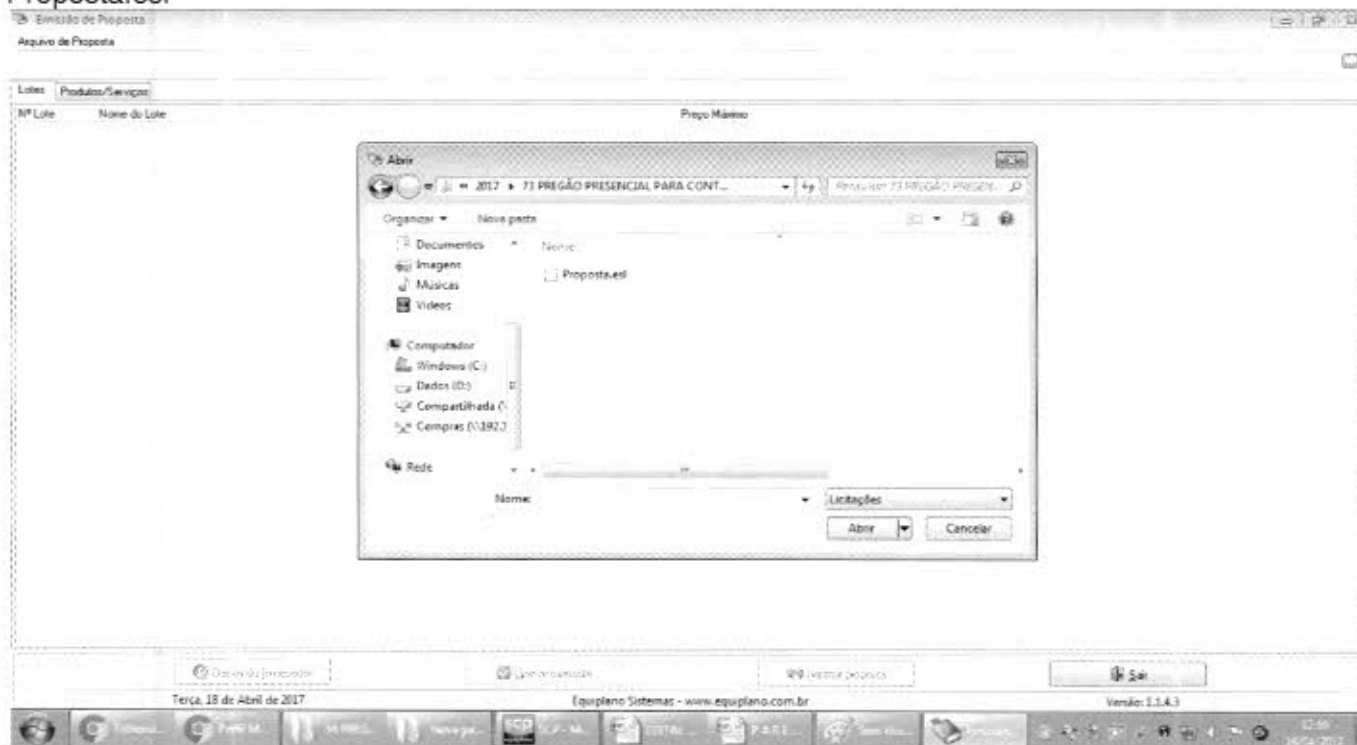
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\73 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS PARA PROFESSORES\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Lotação	Exercício	Modalidade	Tipo de operação
000073	2017	Pregão Presencial	Por Item

Lotes / Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	FORMAÇÃO CONTINUADA EM LINGUA INGLESA	10.113,50

Tempo: 18 de Abril de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.14.3

Dados do fornecedor | Iniciar proposta | Salvar

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\73 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS PARA PROFESSORES\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Lotação	Exercício	Modalidade	Tipo de operação
000073	2017	Pregão Presencial	Por Item

Lotes / Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Curso de formação continuada em língua inglesa, para	5,00	MES	2.022,70				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Tempo: 18 de Abril de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.14.3

Dados do fornecedor | Iniciar proposta | Salvar

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitacao/2017/73 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS PARA PROFESSORES/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000073 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item Nome: 001 Curso de formação continuada em língua inglesa, para

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários: Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 19 de Abril de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitacao/2017/73 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS PARA PROFESSORES/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000073 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item Nome: 001 Curso de formação continuada em língua inglesa, para

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 19 de Abril de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitação\2017\73 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS PARA PROFESSORES\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000073 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir proposta, Salvar

Tela: 18 de Abril de 2017 Equipileno Sistemas - www.equipileno.com.br Versão: 1.14.3

Windows Taskbar: 11:57 25/04/2017

Quadro societário

CPF / CNPJ: Nome:

Nome * Pessoa: Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Colúcia

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2017

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	289		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0700312128120120063390396501		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.113,50		
Data de Lançamento do Edital	18/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	05/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:097503ED

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL
008/17

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR **COMUNICA** aos interessados que **houve alteração na data de realização da licitação** na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) **veículo automotivo novo** (zero KM), tipo camioneta porte grande (SUV), fabricação/ano 2017/2017, para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, conforme **Anexo 1 – Termo de Referência**
Fornecimento: imediato.

NOVA DATA para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação e realização do Pregão Presencial Nº 008/17: **11 de maio de 2017, às 10h00.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmbf.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 3524-3953**.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:F28F94A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017.
OBJETO: Contratação de mão-de-obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para execução de serviços na limpeza pública, de acordo com o Convênio nº 086/2017.
CONTRATO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO – DEPEN
VALOR TOTAL: R\$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).

DATA: 18 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD0891C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no concerto do aparelho de sistema de radiografia digital marca TOSHIBA, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, instalado na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, incluindo mão de obra e deslocamento do técnico.
EMPRESA CONTRATADA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0E87F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de financ da proteção social básica –SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0047FA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de maio de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A3200955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de maio de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A33268ED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 042/2017/CM

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de membros para compor Subcomissão Técnica"

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e, pela Lei Federal Nº. 12.232/2010 e,

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, que trata da inscrição de pessoas interessadas em compor subcomissão

técnica para atuar no julgamento das propostas técnicas em processo licitatório promovido pela Câmara Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO, que o sorteio para a escolha dos membros foi realizado às 10h00min do dia 17 de abril de 2017, na sede da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Subcomissão Técnica que será responsável em proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2017, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Artigo 2º - Ficam designadas para compor a Subcomissão Técnica referida no artigo anterior as seguintes pessoas:

- Vanessa Mayumi Pereira Hirada;
- Hélder de Moura Villela;
- Rubens José da Silva.

Artigo 2º – Determinar que a Subcomissão Técnica tenha a precípua finalidade de promover a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Câmara Municipal, através do Edital de Tomada de Preços Nº. 001/2017, para a contratação de agência de publicidade.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:44487EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO", a ser realizado no período de 18 a 20 de abril de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 17 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:FF342EDF

GABINETE PORTARIA Nº. 360/2.017

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017/PMEAI

OBJETO

Aquisição de veículo utilitário 0km, do tipo camionete carroceria aberta, cabine simples, para uso no Programa Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 08/05/2017.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2017.

PREGOEIRO: José Carlos Andreiv.

31921/2017

Fazenda Rio GrandeHomologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 005/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 05/2015, com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo a empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar, e adjudica o objeto em favor de INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº CNPJ 07.030.825/0001-06, vencedor obtendo a maior média nas avaliações das propostas técnica e preço, sendo de 9,5 pontos, e com o valor global de R\$ 3.666.922,56 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentas e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). O processo atender a legislação pertinente de licitações em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 159/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Abril de 2017.

Marcio Cláudio Wozniak

Prefeito Municipal

32023/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de finance da proteção social básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de maio de 2017, às 10:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua

Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E CONsertos de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de maio de 2017, às 15:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

Cidney Barbiero

Pregoeiro

32180/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 060/2017

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias, persianas, placa de gesso e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem, a serem entregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I - Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO: Do constante do anexo I (Termo de Referência):

LOTE 01 - ITEM 15: ONDE SE LÊ: 800 METROS QUADRADOS de Mão-de-obra Montagem Divisória, valor unitário - R\$ 23,50 e valor total R\$ 18.800,00. LEIA-SE: 960 METROS QUADRADOS de Mão-de-obra

Montagem Divisória, valor unitário - R\$ 23,50 e valor total R\$ 22.560,00.

LOTE 01 - ITEM 16: ONDE SE LÊ: 50 METROS QUADRADOS de Mão-de-obra de instalação de portas, valor unitário - R\$ 51,00 e valor total R\$ 2.550,00. LEIA-SE: 90 METROS QUADRADOS de Mão-de-obra

de instalação de portas, valor unitário - R\$ 51,00 e valor total R\$ 4.590,00.

LOTE 03 - ITEM 04: ONDE SE LÊ: 200 METROS QUADRADOS de Mão de obra para colação placas de gesso, valor unitário - R\$ 35,83 e valor total R\$ 7.166,00. LEIA-SE: 600 METROS QUADRADOS de mão de obra para colação placas de gesso, valor unitário - R\$ 35,83 e valor total R\$ 21.498,00.

Justificativa: Adequação do objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 04 de maio de 2017, às 08h30min, a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaira-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 060/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Publique-se.

O edital modificado e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 18 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

32179/2017